



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 963/2024 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidor Público e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Com base nas disposições do artigo 21 da Resolução 925 de 23 de outubro de 2023, fica concedida a gratificação por acúmulo de tarefas, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
Maria do Carmo Maidana	Secretaria Geral	Secretária Geral e Fiscal de Contrato	DAS-1	50%
Anderson Camargo Britto	Chefe de Gabinete	Responsável pelo setor de publicações oficiais e outros.	DAG-1	50%
Rosimeire Lopes de Souza	Controlador Interno	Controlador Interno, responsável pelo setor do arquivo.	DAS-II	50%

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo 01 de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2024.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br